



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GUARACI DE CAMPOS VIANNA
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0008802-39.2016.8.19.0028

DESPACHO

Tendo em vista que a citação por edital foi requerida apenas em 15 de setembro de 2022 (índice 298) e ação persegue supostos débitos decorrentes do inadimplemento de mensalidades escolares vencidas nos anos de 2013 e 2014, nos termos do artigo 10 do CPC, intem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, se manifestem acerca d eventual ocorrência de prescrição.

MM

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA

